



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Aatoria do Vereador Ricardo José de Souza – Institui o dia Municipal do ciclista, no âmbito do Município do Ipojuca, a ser comemorado no dia 20 de agosto, e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Legislativo Municipal
Em 04/05/2021

Encaminhado às Comissões de: _____

Em / /2021

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

LEI Nº 016/2021



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR RICARDO JOSÉ DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 056 /2021

RECEBI EM: <u>03/05/2021</u>
<u>Raplael Gomes</u>
ASSINATURA
Nº PROTOCOLO <u>123/2021</u>
Nº RA: <u>11</u> <u>58</u>
CÂMARA DE VEREADORES DE IPOJUCA-PE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

EMENTA: Institui o Dia Municipal do ciclista, no âmbito do Município do Ipojuca, a ser comemorado no dia 20 de Agosto, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de Ipojuca, a ser celebrado no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º - São os objetivos deste Dia:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

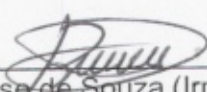
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando passeios ciclísticos, palestras sobre a importância da implementação de políticas públicas pro setor, como: ciclovias urbanas e rurais, ecológicas (questões de mobilidade), seminários de incentivo a prática do ciclismo entre outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 19 de Abril de 2021.


Ricardo José de Souza (Irmão Ricardo)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR RICARDO JOSÉ DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado visa criar o **Dia do Municipal do CICLISTA**, a ser comemorado no dia **20 de agosto de cada ano**. O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo poder público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Sendo que a bicicleta é um meio de transporte utilizado por muitos Ipojuicanos, inclusive com muitos grupos bem organizados e padronizados nos quatro cantos do nosso município para a prática de passeios entre amigos (desportistas do ciclismo). Sem contar que vários, milhares usam para ir ao trabalho e a escola. Mas, além disso, o ciclismo pode ser usado para manter a forma física. Quando praticado de forma correta, os benefícios são muitos, dentre eles: resistência muscular, melhora do condicionamento físico, do sistema cardíaco, respiratório e muscular: ajuda a eliminar as gorduras localizadas, o estresse; excelente atividade aeróbica e anaeróbica. Assim precisamos através desta lei incentivar a prática do ciclismo, trazendo a importância da implementação de políticas públicas voltadas ao setor como: A melhoria da infraestrutura como construção de mais ciclovias urbanas, vias rurais e ecológicas e outros, a realização de campanhas educativas, palestras, seminários com especialista orientando na aquisição de EPIS adequados, mostrando como praticar bem o esporte preservando suas integridades físicas, deixando claro também a importância no sentido do respeito mútuo entre ciclistas, motoristas e pedestres e etc.

Contudo a lei trará aos munícipes praticantes do ciclismo incentivo legal para reforçar o debate e implementação de melhorias apropriadas para os usuários neste dia comemorativo a ser organizado pelo poder público e entre outros

Como forma de incentivar à população, à prática do ciclismo e os inúmeros benefícios trazidos com isto, que conto com o apoio dos nobres pares a aprovação do presente Projeto de lei.

Ipojuca, 19 de Abril de 2021.

Ricardo Jose de Souza (irmão Ricardo)

Vereador